



Sorocaba, 05 de julho de 2021.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS - ESTADUAL -**

**TERMO DE COLABORAÇÃO - PROCESSO N.º 2019/21.898**

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS**

A  
**SECRETARIA DA CIDADANIA - SECID**  
Divisao de Gestão de Convênios e Parcerias

O Serviço de Obras Sociais, CNPJ: 71.864.805/0001-21, vem encaminhar a esta Secretaria, os documentos e ou esclarecimentos abaixo relacionados, que compõe a Prestação de Contas: JUNHO/2021 indicando de forma detalhada, a aplicação dos recursos recebidos, na importância de R\$ 2.989,00(dois mil novecentos e oitenta e nove reais).

- Relatório de Execução Financeira - Anexo RP-14
- Relatório de Execução Financeira - Parte 2
- Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- Ofício de solicitação de pagamento do mês subsequente;
- Relatório de atendidos, e atividades;
- Relatório de empregados envolvidos no Projeto;
- Certidão Negativa de débitos Mobiliarios/Imobiliarios;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de débitos Estadual;
- Certidão Negativa de débitos Federais;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Extrato Conta especifica;
- Extrato de rendimentos - Aplicação Financeira;
- Justificativa.

PMS/SECID  
SEÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS  
27 / 07 / 2021  
FUNCIONÁRIO: Marceli Dmiz

Atenciosamente

**JOAO ANTONIO GABRIEL**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**Recebemos / SECID**

08 / 07 / 2021  
Marceli Dmiz

R. Francelino Romão, 100 – Sorocaba/SP - CEP: 18052-370 - (15) 3229-0777 – Fax: (15) 3229-0774

@ email: [sos@sossorocaba.org.br](mailto:sos@sossorocaba.org.br) - Site: [www.sossorocaba.org.br](http://www.sossorocaba.org.br)

Fundado em 24/12/1968, reconhecido com os Títulos de Utilidade Pública Federal, Estadual, Municipal e CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. - Registrado no CNAS, CMAS e CMDCA



Ofício n.º 95/2021

Sorocaba, 05 de julho de 2021.

Solicitamos o pagamento do mês de: JULHO/2021 no valor de: R\$ 2.989,00(dois mil novecentos e oitenta e nove reais) referente a recursos do Termo de Colaboração com o Município de Sorocaba / SECID Secretaria da Cidadania, movimentados exclusivamente no Banco: BRASIL, Agencia: 0191-0, Conta Corrente: 229749.3

Atenciosamente

JOAO ANTONIO GABRIEL  
DIRETOR PRESIDENTE

A  
**Secretaria da Cidadania - SECID**  
Divisão de Gestão de Convenios e Parcerias  
Sorocaba / SP

R. Francelino Romão, 100 – Sorocaba/SP - CEP: 18052-370 - (15) 3229-0777 – Fax: (15) 3229-0774  
@ email: [sos@sossorocaba.org.br](mailto:sos@sossorocaba.org.br) - Site: [www.sossorocaba.org.br](http://www.sossorocaba.org.br)  
Fundado em 24/12/1968, reconhecido com os Títulos de Utilidade Pública Federal, Estadual, Municipal e CEBAS –  
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. - Registrado no CNAS, CMAS e CMDCA



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA  
ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO:  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA - SECRETARIA DA CIDADANIA - SECID  
SERVICO DE OBRAS SOCIAIS -

CNPJ:  
ENDEREÇO e CEP:  
RESPONSÁVEL PELA OSC  
CPF:

71.884.805/0001-21  
RUA FRANCELINO ROMAO, 100 - VILA RICA - SOROCABA/SP - CEP: 18052-370  
JOAO ANTONIO GABRIEL  
391.661.398-72

OBJETO DA PARCERIA  
EXERCÍCIO: 2021 -  
ORIGEM DOS RECURSOS (1):

SERVICO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS  
COMPETENCIA: JUNHO -  
ESTADUAL -

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	VIGENCIA	VALOR
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N.º	2019/21.898	01/07/2019	30/06/2021	R\$ 2.989,00
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	DOC. DE CRÉDITO Nº	VALORES REPASSADOS - R\$
25/06/2021	R\$ 2.989,00	25/06/2021	180.978	R\$ 2.989,00
(A) - SALDO DO MÊS ANTERIOR				R\$ 2.274,35
(B) - REPASSES PÚBLICOS NO MÊS DE COMPETENCIA				R\$ 2.989,00
(C) - RECEITAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 2,93
(D) - OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (2)				
(E) - TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 5.266,28
(F) - RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R\$ -
(G) - TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O MÊS DE COMPETENCIA (E + F)				R\$ 5.266,28

(1) Fonte do recurso: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.  
(2) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária:  
SERVICO DE OBRAS SOCIAIS

Vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas na competência de:  
JUNHO  
bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO MÊS DE COMPETENCIA			
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO		VALOR APLICADO - R\$
Recursos humanos (5)	JUNHO	2021	R\$ 2.367,31
Recursos humanos (6)	JUNHO	2021	R\$ -
Medicamentos	JUNHO	2021	R\$ -
Gêneros alimentícios	JUNHO	2021	R\$ -
Outros materiais de consumo	JUNHO	2021	R\$ -
Outros serviços de terceiros	JUNHO	2021	R\$ -
Locação de imóveis	JUNHO	2021	R\$ -
Locações diversas	JUNHO	2021	R\$ -
Utilidades públicas (7)	JUNHO	2021	R\$ -
Combustível	JUNHO	2021	R\$ -
Bens e materiais permanentes	JUNHO	2021	R\$ -
Obras	JUNHO	2021	R\$ -
Outras despesas	JUNHO	2021	R\$ -
TOTAL DAS DESPESAS			R\$ 2.367,31

(5) Salários, encargos e benefícios. (6) Autônomos e pessoa jurídica. (7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.  
Outras despesas apenas mediante autorização prévia.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 5.266,28
(J) DESPESAS PAGAS REFERENTES AO MÊS DE REFERÊNCIA	R\$ 2.367,31
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ 2.898,97
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ 2.898,97

PMS/SECID  
SEÇÃO DE CONVÊNIO E PARCERIAS  
27 / 07 / 2021  
FUNCIONÁRIO: *Maíra da Penha*



242  
10

RELATORIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

TERMOS DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

RELAÇÃO DAS DESPESAS

DATA DO DOCUMENTO	DATA DO PAGAMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (2)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)
07/04/2021	02/07/2021	RESCISAO COMP -	PAMELA FERNANDA AP R PICCIN -	RECURSOS HUMANOS (5) -	R\$ , 243,88
18/06/2021	17/06/2021	ADTO SAL 06/2021 -	ARIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA -	RECURSOS HUMANOS (5) -	R\$ , 899,56
18/06/2021	17/06/2021	ADTO SAL 06/2021 -	HUDSON FERNANDO DOS SANTOS -	RECURSOS HUMANOS (5) -	R\$ , 1.223,87

TOTAL R\$ 2.367,31

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

LOCAL e DATA:

Sorocaba, 05 de julho de 2021.

DIRIGENTE:

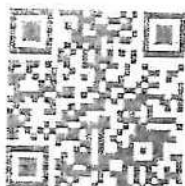
(nome, cargo e assinatura)

JOAO ANTONIO GABRIEL - DIRETOR PRESIDENTE

CONTADOR/N.º CRC

(nome, cargo e assinatura)

DELTA CONTABILIDADE E ASSESSORIA TECNICA EM TERCEIRO SETOR LTDA-ME  
SILVIA JANAINA MORAL - CRC 2SP038804/0-1- CNPJ: 15.776.634/0001-08



Sorocaba, 28 de junho de 2021.

Ofício nº 92/2021.

Informamos a divulgação da Convenção Coletiva de trabalho pelo Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Sorocaba – Sinetur – e o período de validade vai de 01/03/2021 a 28/02/2022, tendo como data base dia 1º de março, e que todos os empregados que estão vinculados a esse Sindicato deverão ter seus salários reajustados a partir do mês da divulgação, e receber as diferenças salariais referentes aos meses de março, abril e maio, de acordo com o índice estabelecido de 5,5% (cinco e meio por cento).

Considerando a publicação do índice de 5,5% a ser aplicado sobre os salários dos empregados vinculados a esse Sindicato, declaramos que nesse período houve rescisão de contrato de trabalho, e que esses colaboradores também tem o direito a receber as diferenças salariais.

Assim sendo, solicitamos autorização da Secretaria da Cidadania – Secid, a inclusão nas Prestações de Contas, do pagamento dessas diferenças de rescisão contratual de empregados que estiveram vinculados aos projetos sociais.

Agradecemos pela atenção ao Serviço de Obras Sociais, e aguardamos retorno da solicitação.

JOÃO ANTONIO GABRIEL  
Diretor Presidente

A

SECID – Secretaria da Cidadania  
At: Patrícia da Silva Oliveira  
Chefe de Seção de Convênios e Parcerias  
Sorocaba/SP

*autorizado*  
Patrícia da Silva Oliveira  
Chefe de Seção de Convênios e Parcerias  
SECID/DPP

✉ R. Francelino Romão,100 – Sorocaba/SP - CEP: 18052-370 - ☎ (15) 3229-0777 – Fax: (15) 3229-0774

@email: [sos@sossorocaba.org.br](mailto:sos@sossorocaba.org.br) - Site: [www.sossorocaba.org.br](http://www.sossorocaba.org.br)

Fundado em 24/12/1968, reconhecido com os Títulos de Utilidade Pública Federal, Estadual, Municipal e CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. - Registrado no CNAS, CMAS e CMDCA

**TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022**

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR024633/2021  
**DATA E HORÁRIO DA TRANSMISSÃO:** 26/05/2021 ÀS 10:54

**NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 10260.125774/2020-97  
**DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 09/10/2020

SINDICATO DOS EMP.EM TURISMO E HOPITALIDADE DE SOROCABA, CNPJ n. 60.113.008/0001-96, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO INSTITUICOES BENEFICENTES FIL REL EST S PAULO, CNPJ n. 65.718.751/0001-93, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022 e a data-base da categoria em 01º de março.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE NAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, FILANTRÓPICAS E RELIGIOSAS**, com abrangência territorial em **Águas de Santa Bárbara/SP, Angatuba/SP, Araçoiaba da Serra/SP, Avaré/SP, Botucatu/SP, Capão Bonito/SP, Capela do Alto/SP, Cerquilha/SP, Cesário Lange/SP, Conchas/SP, Coronel Macedo/SP, Guapiara/SP, Ibiúna/SP, Iperó/SP, Iporanga/SP, Itaberá/SP, Itaí/SP, Itapetininga/SP, Itapeva/SP, Itaporanga/SP, Itararé/SP, Itatinga/SP, Laranjal Paulista/SP, Mairinque/SP, Paranapanema/SP, Pardinho/SP, Pereiras/SP, Piedade/SP, Pilar do Sul/SP, Porangaba/SP, Porto Feliz/SP, Ribeirão Branco/SP, Riversul/SP, Salto de Pirapora/SP, Salto/SP, São Manuel/SP, São Miguel Arcanjo/SP, São Roque/SP, Sarapuí/SP, Sorocaba/SP, Tapiraí/SP, Taquaritinga/SP, Taquarituba/SP, Tatuí/SP, Tietê/SP e Votorantim/SP.**

**Salários, Reajustes e Pagamento**

**Piso Salarial**

**CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**

Garantia de piso salarial ou salário de ingresso nos valores abaixo, sendo que nenhum empregado admitido poderá perceber menos do estabelecido.

- a) Técnico de Enfermagem – R\$ 1.951,00 (um mil novecentos e cinquenta e um reais)
- b) Auxiliar de Enfermagem – R\$ 1.526,00 (um mil quinhentos e vinte e seis reais)

- c) **Professor de Educação Infantil Terceiro Setor** – R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais)
- d) **Instrutores de Atividade de Educação Física** – R\$ 1.951,00 (um mil novecentos e cinquenta e um reais)
- e) **Educador Terceiro Setor** – R\$ 1.859,00 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais)
- f) **Auxiliar de Educação Infantil (ADI) / Monitores** – R\$ 1.526,00 (um mil quinhentos e vinte e seis reais)
- g) **Assistente Social** – R\$ 1.612,00 (um mil seiscentos e doze reais)
- h) **Demais Empregados** – R\$ 1.301,00 (um mil trezentos e um reais)
- i) **Menor Aprendiz** – R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais)

**Parágrafo Primeiro:** Para os empregados contratados com jornada reduzida de trabalho será observado piso salarial proporcional ao número de horas trabalhadas, ficando garantido, no mínimo, piso salarial correspondente ao salário mínimo vigente.

**Parágrafo Segundo:** Os empregadores que possuam planos de cargos e salários já implantados e, desde que a menor faixa de salário seja igual ou superior ao piso salarial constante da presente cláusula deverão aplicar o índice de 5,5% sobre as faixas existentes. Os empregadores enquadrados nesta situação deverão, em um prazo de 30 (trinta) dias, dar ciência à Entidade Sindical Profissional do plano de cargo e salário praticado para ratificação por acordo coletivo de trabalho.

**Parágrafo Terceiro:** Os empregadores que venham a implantar plano de cargos e salários deverão formaliza-lo através de acordo coletivo de trabalho com a Entidade Sindical Profissional.

**Parágrafo Quarto:** Os empregadores que possuam Acordos Coletivos de Trabalho firmado com a Entidade Sindical Profissional estabelecendo pisos salariais diferenciados daqueles que estão em vigência deverão aplicar o mesmo índice de 5,5% sobre os valores estabelecidos nos Acordos Coletivos de Trabalho.

### Reajustes/Correções Salariais

#### CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Fica estabelecido reajuste salarial, a partir de 01/03/2021, de 5,5% (cinco e meio por cento) incidentes sobre os salários de 28/02/2021, podendo ser compensadas as antecipações espontâneas concedidas no período de 01/03/2020 a 28/02/2021.

**Parágrafo Único:** Sem prejuízo do reajuste estabelecido no *caput* da presente cláusula, os empregados que percebam salário superior a R\$2.000,00 (dois mil reais) têm garantido o direito de livre negociação com o empregador para estabelecer melhores condições salariais

segundo ajuste das partes e suas conveniências.

### **Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros**

#### **Auxílio Alimentação**

#### **CLÁUSULA QUINTA - VALE REFEIÇÃO**

Os empregados que tenham jornada superior a 06 (seis) horas e não possam ser atendidos pelo sistema de refeição do empregador, no próprio local de trabalho ou em restaurantes conveniados, terão direito a vale refeição no valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) por dia trabalhado.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de falta devidamente justificada, não será descontado do empregado o vale refeição do dia.

**Parágrafo Segundo:** O sistema de refeição do empregador, constante do "caput" da presente cláusula deverá atender aos padrões normais de refeição sendo constituída, no mínimo, de carne ou frango ou peixe.

#### **CLÁUSULA SEXTA - CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO**

Independentemente do fornecimento do vale refeição, os empregadores concederão mensalmente a seus empregados que cumpram carga horária integral de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e que ganhem até 02 (dois) pisos salariais vale alimentação no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), podendo tal benefício ser concedido através do fornecimento de cesta básica mensal com no mínimo 30 (trinta) quilos conforme abaixo especificado:

10 Kg. Arroz Agulhinha – Tipo 02

03 Kg. Feijão Cariquinha

05 Kg. Açúcar Refinado

04 Lt. Óleo de Soja (900 ml)

01 Kg. Sal Refinado

02 Pct. Café Torrado e Moído (500 grs)

03 Pct. Macarrão (500 grs.)

02 Pct. Farinha de Mandioca (500 grs)



- 01 Kg. Farinha de Trigo
- 01 Pct. Fubá (500 grs.)
- 01 Lt. Extrato de Tomate (140 grs.)
- 01 Pct. Bolacha Recheada (200 grs.)
- 01 Und. Creme Dental (50 grs.)
- 01 Pct. Esponja de Aço (08 und)
- 01 Und. Sabonete (90 grs.)
- 05 Und. Sabão em Pedra
- 01 Und. Recipiente para embalar os 30Kgs de produtos

**Parágrafo Primeiro:** A ocorrência de 01 (uma) falta injustificada ao trabalho não retira do empregado o direito do recebimento do benefício previsto na presente cláusula.

**Parágrafo Segundo:** O benefício previsto nesta cláusula deverá ser concedido aos empregados (as) por ocasião das férias, da licença maternidade, do auxílio doença e do acidente de trabalho, sendo que nestes dois últimos casos (auxílio doença e acidente de trabalho) a concessão do benefício será garantida por um prazo máximo de 06 (seis) meses.

**Parágrafo Terceiro:** A concessão objeto da presente cláusula tem por base orientação jurisprudencial, no sentido de que a cesta básica não tem natureza salarial, cuidando-se, pois, de cláusula social.

**Parágrafo Quarto:** Ficam respeitadas as condições mais benéficas ao empregado.

#### Seguro de Vida

#### CLÁUSULA SÉTIMA - SEGURO DE VIDA EM GRUPO / AUXÍLIO FUNERAL

Os Empregadores deverão conceder GRATUITAMENTE seguro de vida em grupo aos seus empregados ativos, a fim de atender as necessidades de auxílio funeral e indenização por morte ou invalidez permanente com as coberturas mínimas conforme estabelecidas na presente cláusula, sendo que os empregados afastados pela previdência social (doença ou acidente) deverão ser incluídos somente após retornarem às atividades laborais:

**I – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, em caso de morte do empregado (a) por qualquer causa, independentemente do local ocorrido. Exceto suicídio, que terão carências nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses, contados após a inclusão do funcionário na apólice de seguro.

**II – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, em caso de invalidez permanente (total ou parcial) do

empregado (a), causada por acidente, independentemente do local ocorrido, atestado por médico devidamente qualificado, discriminando, detalhadamente, no laudo médico, as sequelas definitivas, mencionando o grau ou percentagem, respectivamente da invalidez deixada pelo acidente.

**III – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, em caso de invalidez funcional permanente total por doença (IFPD), prevista no artigo 17 da Circular SUSEP nº 302, de 19 de setembro de 2005, mediante solicitação do segurado ou de seu representante legal/empresa em formulário próprio, quando constatada por laudo médico pertinente, de acordo com o definido na apólice do seguro.

**IV – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, em caso de invalidez permanente total por doença adquirida no exercício profissional, neste caso será pago ao próprio empregado segurado 100% (cem por cento) de forma antecipada do capital segurado básico mínimo, mediante declaração médica, em modelo próprio fornecido pela Seguradora, assinada pelo médico ou junta médica, responsável (eis) pelo laudo, caracterizando a incapacidade decorrente da doença profissional, obedecendo os seguintes critérios:

- a) A indenização em que o segurado fará jus através da cobertura PAED (Pagamento Antecipado Especial por Doença), somente será devida no caso em que o próprio segurado seja considerado inválido de forma definitiva e permanente por consequência de doença profissional, cuja doença seja caracterizada como doença profissional que o impeça de desenvolver definitivamente suas funções e que pela qual não se pode esperar recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis no momento de sua constatação e desde que a data do início de tratamento e/ou diagnóstico da doença profissional caracterizada seja posterior à data de sua inclusão no seguro, e enquanto haver sua permanência contratual na empresa contratante, devidamente comprovada por relação ou proposta de adesão.
- b) Desde que efetivamente comprovada e antecipada a indenização de invalidez de doença profissional, o segurado será excluído do seguro, em caráter definitivo, não cabendo o direito de nenhuma outra indenização futura ao mesmo segurado, mesmo que este segurado venha desempenhar outras funções na empresa ou em qualquer outra atividade nesta ou outra empresa, no País ou Exterior.
- c) Caso não seja comprovada a caracterização da invalidez adquirida no exercício profissional, o seguro continuará em vigor, observadas as demais condições contratuais.
- d) Caso o segurado já tenha recebido indenizações contempladas pelo benefício PAED (Pagamento Antecipado Especial por Doença), ou outro semelhante, em outra seguradora, fica o mesmo segurado sujeito às condições desta cláusula, sem direito a qualquer indenização.

**Parágrafo Primeiro:** As coberturas IFPD (Invalidez Funcional Permanente Total por Doença) e PAED (Pagamento Antecipado Especial por Doença) são consideradas antecipação da cobertura básica para morte. No caso de IFPD (Invalidez Funcional Permanente por Doença) e PAED (Pagamento Antecipado Especial por Doença) para efeito de indenização será considerada a cobertura que ocorrer primeiro, sendo excluída automaticamente a outra remanescente. Após o recebimento de 100% desta indenização o segurado deverá ser excluído do grupo, não cabendo o direito de nenhuma outra indenização futura.

**V – R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, em caso de morte do cônjuge do empregado (a) por qualquer causa. Exceto suicídio, que terão carências nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses, contados após a inclusão do funcionário na apólice de seguro.

**VI – R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, em caso de morte por qualquer causa de cada filho de até 21 (vinte e um) anos, limitado a 04 (quatro). Exceto natimorto.

**VII – R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, em favor do empregado quando ocorrer o nascimento de filho (a) portador de invalidez causada por doença congênita, e que seja caracterizada por atestado médico até o trigésimo mês após o parto.

**VIII –** Ocorrendo a morte do empregado (a) por qualquer causa, independentemente do local ocorrido, os beneficiários do seguro deverão receber duas cestas básicas (50 kg de alimentos).

**Parágrafo Único:** As cestas previstas neste inciso VIII, obrigatoriamente, serão entregues diretamente na residência dos trabalhadores e conforme composição de itens constante abaixo. As cestas não poderão ser substituídas e nem convertidas por dinheiro ou cartão alimentação, no intuito de preservar o propósito real do benefício e garantir o cumprimento da obrigação mínima estipulada.

QUANTIDADE	PRODUTO / MEDIDA
1	AÇUCAR CRISTAL CLARO 5KG
2	ARROZ AGULHINHA T1 5KG
1	BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE 125GR
2	CAFÉ TRADICIONAL 250GR
1	EXTRATO DE TOMATE 350GR
1	FARINHA DE MANDIOCA CRUA 1KG
1	FARINHA DE MILHO 500GR
1	FARINHA DE TRIGO 1KG
2	FEIJÃO CARIOCA 1KG
1	FUBÁ 1KG
1	MACARRÃO SEMOLA ESPAGUETE 500GR
1	MACARRÃO SEMOLA PARAFUSO 500GR
1	MILHO VERDE 200GR
2	ÓLEO DE SOJA 900ML

**IX** – Ocorrendo a morte do empregado (a) por qualquer causa, a apólice de seguro de vida em grupo deverá contemplar uma cobertura para os gastos com a realização do sepultamento do mesmo, no valor de até **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

**X** - Ocorrendo a morte do empregado (a) por qualquer causa, o empregador receberá uma indenização de até 10% (dez por cento) do capital básico vigente, a título de reembolso das despesas efetivas para o acerto rescisório trabalhista, devidamente comprovadas.

**XI** – Ocorrendo o nascimento de filho (s) da colaboradora (cobre somente titular do sexo feminino) a mesma receberá o valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** pago em espécie correspondente a duas cestas-natalidade, para cada filho (a), para atender as primeiras necessidades básicas da beneficiária e seu bebê, desde que o comunicado seja formalizado pela empresa em até 30 dias após o parto. Para obter o benefício deverá ser comprovado a maternidade da criança através da Certidão de Nascimento.

**XII – ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA, SOCIAL E NUTRICIONAL (APSN):** Deverá ser disponibilizado pela seguradora ao empregado (a) e/ou a seus respectivos cônjuges/companheiras e filhos, apoio psicológico, social e nutricional, a ser prestado, obrigatoriamente, por profissionais vinculados as áreas de atuação de cobertura desta cláusula (psicólogos, assistentes sociais e nutricionistas), por meio de sistema operacional simplificado, sem custo adicional ao solicitante do serviço, através da plataforma de 0800 ou de outras tecnologias colocadas à disposição pela prestadora do serviço, cuja finalidade precípua é a de proporcionar amparo ao empregado (a) e a seus dependentes, ajudando-os na resolução de problemas diversos de ordem pessoal, familiar e profissional orientando em situações cotidianas enfrentadas, sendo garantido ao usuário do serviço sigilo total das informações prestadas. Não poderá haver limite de consultas determinado pela seguradora, ficando livre o trabalhador e seus dependentes para utilizar o serviço sempre que necessário, entretanto no caso da Assistência Psicológica, seguindo as determinações do Conselho de Psicologia o limite máximo será de 20 (vinte) atendimentos por cada problema/situação apresentado. Em caso de desligamento da empresa, o empregado imediatamente perde o direito a este serviço, entretanto em casos de morte ou invalidez do titular do seguro os beneficiários terão direito a mais 6 (seis) meses de utilização do serviço de Assistência Psicológica para dar suporte no período do luto, sem ônus para o empregador e nem para o empregado. Este serviço deverá também estar disponível para os departamentos de RH, Administrativo e de Pessoal (ou gestor responsável na empresa) para apoiá-los e orientá-los em quaisquer questões de ordem psicológica, social e nutricional vinculado ao empregado titular do seguro.

**Parágrafo Único:** Entende-se por Assistência Psicológica serviço que tem por finalidade aliviar e assessorar o segurado e seus dependentes, que estejam em situação de forte impacto emocional, decorrente inclusive, mas não restringindo, de doenças crônicas, invalidez, envolvimento com álcool e drogas, luto, acidente, violência, vítima de crime, aposentadoria e envelhecimento. Entende-se por Assistência Social, o serviço que presta atendimento ao segurado e dependentes que se encontram em situação de risco e de vulnerabilidade social, para prestar informações, orientações e encaminhamentos relacionados em como acessar obrigações, serviços e direitos (estarão exclusas deste serviço questões trabalhistas relacionadas diretamente ao empregador). Entende-se por Assistência Nutricional, o serviço que prestará informações e esclarecimentos ao segurado e seus dependentes de possíveis dúvidas e dicas nutricionais, bem como nutrição e saúde, esporte, estética entre outras, em situações específicas de doenças tais como: hipertensão, diabetes, doenças metabólicas, cardiopatias, câncer, alergias alimentares, doença celíaca, orientação para cuidadores ou

familiares sobre dúvidas com alimentação por sonda enteral ou parental.

**XIII –** Caso o empregado (a) seja diagnosticado com câncer de mama ou de próstata, o mesmo deverá receber no ato do diagnóstico o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para auxílio no tratamento da doença. O diagnóstico deverá ser comprovado por laudo emitido por médico especialista e emitido pela primeira vez após a data de início de vigência do seguro contratado.

**Parágrafo Único:** Ocorrendo o diagnóstico de câncer de Mama ou Próstata, o empregado deverá receber **02 (dois) kits de produtos dermatológicos específicos**, desenvolvidos especialmente para pessoas em tratamento oncológico, com o objetivo de colaborar com o bem-estar e minimizar efeitos colaterais do tratamento no intuito de contribuir com a longevidade e melhoria da condição do paciente em relação aos cuidados com a pele e mucosa. Os Kits deverão ser entregues diretamente na residência do empregado e serão compostos de 07 produtos direcionados ao tratamento oncológico, sendo estes:

Creme hidratante para alívio das lesões da pele (120g) e Loção hidratante para prevenção e tratamento do ressecamento da pele (193ml), ambos ocasionado pelo processo de quimioterapia e radioterapia

Espuma suave especial indicada para limpeza da pele no banho em substituição ao sabonete (150ml)

Máscara com efeito calmante e refrescante indicada para o alívio da radiodermatite grau 1 e Flebite (gel 118g + loção 120ml)

Gel oral para cuidado com a mucosa na quimioterapia e na radioterapia (30 sachês)

Solução oral mucoprotetora (enxaguatório bucal) para higienizar, proteger e hidratar a mucosa oral sensível (250 ml)

**XIV –** As indenizações, independentemente da cobertura, deverão ser processadas e pagas aos beneficiários do seguro, no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a entrega da documentação completa exigida pela Seguradora.

**XV –** A partir do valor mínimo de cobertura estipulado e das demais condições constantes desta cláusula, ficam as empresas livres para pactuarem com os seus empregados outras garantias, valores, critérios e condições para concessão do seguro, podendo a empresa pagar essa diferença ou descontar no salário do empregado (a).

**XVI –** Aplica-se o disposto na presente cláusula a todos os empregados, inclusive os empregados (as) em regime de trabalho temporário, autônomo (as) e estagiários (as) devidamente comprovado o seu vínculo.

**Parágrafo Único:** As coberturas e as indenizações por morte e/ou por invalidez, previstas nos incisos I, II e III do caput desta cláusula, não serão cumuláveis, sendo que o pagamento de uma exclui a outra.

**XVII –** A Seguradora deverá observar o fiel cumprimento desta cláusula, devendo para tanto constar na respectiva apólice de seguro, as condições mínimas aqui estabelecidas, sob pena de virem a responder por eventual prejuízo causado aos empregadores e/ou empregados.

**XVIII** – O empregador que por ocasião do óbito ou da incapacitação permanente do trabalhador que não tenha implantado o benefício constante da presente cláusula ou estiver inadimplente por falta de pagamento, pagamento após o dia do vencimento ou efetuar o recolhimento por valor inferior ao devido, efetuará a indenização por morte ou invalidez ao empregado ou a seus dependentes equivalente ao dobro do valor da cobertura básica do seguro.

**XIX** – Faculta-se aos empregadores qualquer forma de contratação de seguro, desde que contemplados todos os benefícios previstos nesta cláusula e desde que firmado através de Acordo Coletivo de Trabalho com a participação das Entidades Sindicais subscritoras da presente Convenção Coletiva de Trabalho, sob pena de nulidade.

**XX** – O custo do seguro será suportado integralmente pela instituição empregadora.

**XXI** – O seguro de vida retro citado deverá ser fornecido aos empregados independente de qualquer outro já contratado pela instituição.

**XXII** – As empresas se obrigam a fornecer cópias ou dar vistas aos Sindicatos Patronal e Profissional da documentação correspondente ao pagamento do Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, previsto nesta cláusula.

**XXIII** – As empresas deverão se adequar às exigências mínimas aqui pactuadas até o dia 31 de julho de 2021.

**XXIV** – Até o dia 31 de julho de 2021, os Empregadores deverão enviar a apólice/certificado ou contrato do seguro de vida em grupo para o Sindicato dos Trabalhadores e para o Sindicato Patronal informando o nome do funcionário, para que comprovem que as coberturas e vantagens contratadas não sejam inferiores e/ou em menor quantidade dos que estão estabelecidas nesta cláusula.

Constatada a inobservância de cumprimento desta cláusula, as empresas pagarão aos empregados, no momento das homologações relativas às rescisões dos contratos de trabalho, inclusive na dispensa por justa causa ou por pedido de demissão, o valor idêntico ao último salário nominal do empregado, além de não se eximir as entidades das obrigações do cumprimento do que estabelece o inciso XVIII dessa cláusula.

**XXV** – A presente cláusula não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços.

#### Outros Auxílios

#### CLÁUSULA OITAVA - BEM-ESTAR SOCIAL

Nos termos apontados pela PROAGIR BENEFÍCIOS é feita adequação da presente cláusula nos seguintes termos:

Fica estabelecida a obrigatoriedade de cumprimento do benefício Bem-Estar Social, aos empregados e Instituições empregadoras, garantindo melhores condições à categoria e

253

concedendo vantagens e segurança aos trabalhadores e empregadores, devendo ser cumprida nas condições a seguir.

**Parágrafo Primeiro: Plano BRONZE**

<b>BENEFÍCIOS PARA OS TRABALHADORES</b>			
<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>PARCELAS</b>	<b>MOTIVO</b>
BENEFÍCIO PÓS-CIRÚRGICO	R\$ 500,00	1	Afastamento por acidente superior a 30 dias, seguido de procedimento cirúrgico.
BENEFÍCIO ORTOPÉDICO	Até R\$ 600,00	1	Afastamento por acidente superior a 30 dias, com locação ou compra de aparelhos.
BENEFÍCIO ALIMENTAR POR AFASTAMENTO	R\$ 1.000,00	1	Afastamento por doença superior a 90 dias.
BENEFÍCIO KIT NATALIDADE	R\$ 450,00	1	Nascimento de filho(a) da empregada titular.
BENEFÍCIO CASAMENTO	R\$ 900,00	1	Em caso de casamento do titular.
CLUBE DE VANTAGENS	-	-	Rede nacional de descontos.
<b>COBERTURAS SECURITÁRIAS PARA OS TRABALHADORES</b>			
<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>MOTIVO</b>	
MORTE ACIDENTAL - MA	R\$ 5.000,00	Morte do segurado em consequência exclusiva de acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos.	
DIÁRIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR POR ACIDENTE - DIHA	Até 30 diárias de R\$ 200,00 cada	Em caso de hospitalização causada exclusivamente por acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos.	
4 SORTEIOS MENSAIS (SÉRIE FECHADA)	R\$ 500,00	Valores líquidos de Imposto de Renda.	
<b>ASSISTÊNCIAS PARA AS EMPRESAS</b>			
<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>PARCELAS</b>	<b>MOTIVO</b>
REEMBOLSO DE RESCISÃO	R\$ 2.000,00	1	Pagamento de rescisão de empregado com no mínimo 7 anos de vínculo empregatício ininterrupto em regime CLT.
REEMBOLSO DE LICENÇA PATERNIDADE	R\$ 450,00	1	Licença do empregado titular.
REEMBOLSO DE LICENÇA MATERNIDADE	R\$ 600,00	1	Licença da empregada titular.
REEMBOLSO DE AFASTAMENTO POR ACIDENTE	R\$ 1.500,00	1	Afastamento do titular por acidente, superior a 30 dias.
<b>COBERTURAS SECURITÁRIAS PARA AS EMPRESAS</b>			
<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>MOTIVO</b>	
RESCISÃO TRABALHISTA EM CASO DE MORTE ACIDENTAL	Até R\$ 2.000,00	Reembolso de despesas com pagamento de verbas rescisórias, em consequência exclusiva de morte acidental do segurado,	

\_\_\_\_\_ exceto se decorrente de riscos excluídos.

**Parágrafo Segundo:**

- I. O Manual de Orientações e Regras, que estabelece os critérios para utilização dos benefícios desta cláusula, será encaminhado via e-mail para todas as Instituições empregadoras e a todos os empregados que solicitarem.
- II. O empregador, obrigatoriamente, contribuirá com o valor mensal de R\$ 13,00 (treze reais) por empregado.
- III. A Instituição deverá proceder o pagamento até o dia 10 do mês seguinte à inclusão do empregado na lista para exercício do benefício, através de boleto bancário, enviado previamente através da Administradora.

**Parágrafo Terceiro:** A Instituição empregadora deverá informar por meio de planilha padrão disponível no site do Sindicato, os dados dos empregados (Nome Completo, CPF, Data de Nascimento, Telefone Celular do Empregado, E-mail do Empregado, Nome da Mãe, Data de Admissão e/ou Demissão) através do e-mail: [cadastro@centraldosbeneficios.com.br](mailto:cadastro@centraldosbeneficios.com.br), até o dia 25 de cada mês, os empregados admitidos e/ou demitidos, lembrando que caso o dia padrão para envio seja finais de semana ou feriado, o envio deve ser antecipado para o último dia útil que antecede o dia 25, para inclusão e ou baixa do empregado no benefício. No caso da não informação dentro do prazo, não será possível efetuar alterações no boleto.

**Parágrafo Quarto:** Para garantia das coberturas e assistência contratadas por intermédio desta negociação coletiva, a Instituição empregadora deverá proceder ao pagamento do valor estipulado para o benefício por cada empregado, através de boleto bancário enviado mensalmente via e-mail. Caso a Instituição empregadora não receba o boleto até 5 dias antes do vencimento deverá solicitá-lo através do telefone: (31) 3297-5353 ou e-mail: [cobranca@centraldosbeneficios.com.br](mailto:cobranca@centraldosbeneficios.com.br).

**Parágrafo Quinto:** No caso de trabalhadores afastados antes do início do BEM-ESTAR SOCIAL, a Instituição empregadora fica isenta da obrigatoriedade de inclusão, até que este retorne suas atividades. No caso de trabalhadores afastados após sua inclusão no referido benefício, a Instituição empregadora continua responsável pelo pagamento da mensalidade dos mesmos. Caso o empregado tenha trabalhado na Instituição empregadora no mínimo um dia, ele ficará ativo no benefício até o último dia do mês, sendo assim, o nome dele constará no boleto de vigência referente ao mês coberto, lembrando que a Instituição empregadora deverá informar a demissão no prazo correto.

**Parágrafo Sexto:** A Instituição empregadora se compromete a arcar com o custo integral do referido benefício, conforme valor definido, para cada um dos seus empregados, mensalmente.

**Parágrafo Sétimo:** A inadimplência de qualquer boleto em atraso igual ou superior a 20 (vinte) dias do vencimento original acarretará a suspensão de todos os empregados no benefício. Após a quitação de todas as pendências, a Instituição empregadora deverá encaminhar a relação de empregados atualizada para reinclusão, e eles serão incluídos com nova data de vigência. Com a suspensão da utilização por inadimplência, a Instituição empregadora é responsável pelos custos advindos da necessidade de uso de cada beneficiário e deverá efetuar o ressarcimento em dobro dos meses em que o empregado não



esteve ativo no benefício, a título de indenização.

**Parágrafo Oitavo:** Todos os empregados receberão um Certificado Individual expedido pela seguradora. Caso necessite das Condições Gerais solicite pelo e-mail [certificados@centraldosbeneficios.com.br](mailto:certificados@centraldosbeneficios.com.br).

**Parágrafo Nono:** O presente benefício, Bem-Estar Social, aplica-se a todos empregados em qualquer modalidade de contrato de trabalho, sendo elas: contrato de trabalho por tempo indeterminado, por prazo determinado, incluindo período de experiência, temporário e outros.

**Parágrafo Décimo:** As Instituições empregadoras que oferecem os mesmos benefícios previstos nesta cláusula aos seus empregados por meio de outro prestador contratado, ficam isentas de cumprir a obrigatoriedade com a parceria mencionada nesta cláusula, desde que comprovem que a empresa contratada garante o pagamento dos benefícios e vantagens previstos no parágrafo primeiro desta cláusula e que não sejam inferiores e/ou em menor quantidade dos que estão elencados nesta cláusula, mediante comprovação anual da permanência dos empregados no benefício contratado. Para análise das condições do benefício oferecido, a Instituição empregadora deve enviar para o e-mail do sindicato cópia do contrato ou proposta com o prestador de serviço, a relação dos empregados que utilizam/utilizarão o benefício, o último boleto pago ao prestador com autenticação bancária legível e quaisquer documentos que comprovem não existir ônus aos trabalhadores.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** A Instituição empregadora deverá preencher o Termo de Adesão encaminhado pela Administradora ou solicitado pelo e-mail: [cadastro@centraldosbeneficios.com.br](mailto:cadastro@centraldosbeneficios.com.br). O preenchimento e aceite são obrigatórios devido à natureza da CCT.

**Parágrafo Décimo Segundo:** Em caso de prejuízo ao empregado por inadimplência e/ou descumprimento pelo empregador, a Instituição empregadora configura-se como inteiramente responsável pelo pagamento das garantias estabelecidas nesta cláusula, quando da ocorrência dos eventos, bem como permanece regulamente responsável pelo descumprimento da presente CCT, assumindo todo ônus pelo indevido descumprimento.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** Em virtude do descumprimento e manifesta lesão ao direito coletivo dos empregados, a Instituição empregadora fica obrigada a reparar o dano e indenizar o empregado em 10% (dez por cento) do valor total de todos os eventos, multiplicado pelo número de empregados, sem prejuízo da aplicação da cláusula de penalidade prevista nesta convenção.

#### Relações Sindicais

#### Contribuições Sindicais

### CLÁUSULA NONA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL

Todas as Instituições Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas (Fundações, Institutos, Associações, Entidades Sem Fins Lucrativos, Organizações Não Governamentais,

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, Igrejas e Congregações de todos os Credos, Irmandades, Centros, Creches, Asilos, Casa Lar, Abrigos, Institutos de Longa Permanência, Beneficentes de Assistência Social e entre outras Instituições Congêneres) conforme aprovado em Assembleia Geral nos termos da legislação vigente, deverão recolher ao Sindicato das Instituições Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas do Estado de São Paulo - SINBFIR, a título de Contribuição Negocial, 6% (seis por cento) sobre o valor bruto da folha de pagamento de **março/2021**, em 2 (duas) parcelas de 3% (três por cento) com recolhimentos a serem efetuados, respectivamente, em **30 de julho e 30 de agosto de 2021**. Para as Entidades que não possuem empregados o valor recolhido será de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), com vencimento na primeira parcela **30/07/2021**, mediante comprovação através de RAIS NEGATIVA enviada ao SINBFIR.

**Parágrafo Primeiro:** As guias para recolhimento da contribuição referida na presente cláusula serão remetidas pelo SINBFIR aos empregadores, podendo, também, serem retiradas na sede do Sindicato em São Paulo, a Rua da Consolação nº 374 – 6º andar, CEP: 01302-000, Fone/Fax (11) 3255.6151 ramal 1.

**Parágrafo Segundo:** O não recolhimento da contribuição referida na presente cláusula acarretará, para o empregador, além dos juros de mora, uma multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o montante devido e não recolhido, sem prejuízo de sua atualização monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA - CONTRIBUIÇÃO DOS EMPREGADOS**

A presente cláusula é inserida no Instrumento Coletivo de Trabalho em conformidade com as deliberações aprovadas em assembleia geral extraordinária da categoria profissional do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Sorocaba realizada em 22/01/2021 sendo de sua responsabilidade o conteúdo da mesma.

**A) CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL** – Aos empregados sindicalizados e/ou contribuintes do Sindicato Profissional e que apresentem carta de autorização expressa à contribuição negocial laboral e de custeio para formação da receita orçamentária da entidade, os empregadores efetuarão o desconto na folha de pagamento, em favor do Sindicato Profissional a importância de 5% (cinco por cento) sobre o salário já reajustado pela Convenção Coletiva de Trabalho, constante na folha de pagamento somente do mês em que houve o reajuste salarial, devendo as empresas encaminhar relação nominal dos empregados com salários e funções respectivamente. O pagamento deverá ser efetuado no dia 02 (dois) do mês seguinte, a título de contribuição negocial.

**B) CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO SINDICAL** – As empresas se obrigam ainda a repassar aos cofres do sindicato profissional, até o dia 02 de cada mês, os valores descontados dos empregados, no importe de 2% (dois por cento) ao mês dos respectivos salários, a título de contribuição de custeio sindical.

**Parágrafo Primeiro:** O não repasse na data mencionada acarretará atualização monetária na forma da Lei, multa de 10% (dez por cento) sobre o montante e juros de 1% (um por cento) ao mês.

**Parágrafo Segundo:** No mês de desconto da contribuição negocial, a empresa não efetuará o desconto da contribuição do custeio sindical.

**Parágrafo Terceiro:** Fica garantido o direito de oposição ao pagamento da contribuição dos empregados prevista acima, devendo o empregado interessado comparecer direta e pessoalmente na sede da entidade sindical e protocolar a carta escrita de próprio punho.

JOSE LOURENCO PEREIRA  
Presidente  
SINDICATO DOS EMP.EM TURISMO E HOPITALIDADE DE SOROCABA

CASSIANO RICARDO FAEDO NABUCO DE ABREU  
Presidente  
SINDICATO INSTITUICOES BENEFICENTES FIL REL EST S PAULO

01 CNPJ/CEI 71.864.805/0001-21		02 Razão Social/Nome <b>1008 - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS</b>		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua FRANCELINO ROMAO, 100				04 Bairro JD CAPITAO
05 Município Sorocaba	06 UF SP	07 CEP 18052-370	08 CNAE 8730102	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

10 PIS/PASEP 210.73743.58.8		11 Nome <b>92 - PAMELA FERNANDA APARECIDA RODRIGUES PICCIN</b>		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Manoel Gomes dos Santos Neto, 26				13 Bairro Jardim Pagliato
14 Município Sorocaba	15 UF SP	16 CEP 18046-154	17 CTPS (nº, série, UF) 22372 / 410 / SP	18 CPF 391.959.188-76
19 Data de Nascimento 24/04/1991	20 Nome da Mãe LUCY LEIA RODRIGUES VIEIRA			

21 Tipo de Contrato Prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				

PAGO COM RECURSOS ESTADUAIS / SECID  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2019/21.896  
RS \_\_\_\_\_

23 Remuneração Mês Ant. R\$ 2.512,33	24 Data de Admissão 01/04/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/04/2021	26 Data de Afastamento 07/04/2021	27 Cód. Afastamento SJ1
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 020144040527		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 60.113.008/0001-96 - Sindicato dos Emp.Em Turismo e Hospitalidade de Sorocaba		

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 4 dias (líquido de 0 faltas e DSR)	18,42	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a 30,00 %	0,00
57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00	59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00
60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 3/12 avos	34,55
64 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc /12 avos	0,00	66 Férias Venc. Per. Aquis. 01/04/2020 a 31/03/2021	144,35
68 Terço Constituc. de Férias	48,11	69 Aviso Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	95.3 Atestado doença com incidência	13,82	95.11 Diferença salarial	138,18
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL PAGO	197,43

DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado	0,00	112.1 Previdência Social	12,78	112.2 Prev. Social - 13º Salário	2,59
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115 Rescisão aviso prévio descontado	138,18

VANDERLEI DA SILVA  
GERENTE ADMINISTRATIVO

01 CNPJ/CEI 71.864.805/0001-21		02 Razão Social/Nome 1008 - SERVICO DE OBRAS SOCIAIS		
10 PIS/PASEP 210.73743.58.8		11 Nome 92 - PAMELA FERNANDA APARECIDA RODRIGUES PICCIN		
17 CTPS (nº, série, UF) 22372 / 410 / SP	18 CPF 391.959.188-76	19 Data de Nascimento 24/04/1991	20 Nome da Mãe LUCY LEIA RODRIGUES VIEIRA	
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				
24 Data de Admissão 01/04/2019	25 Data do Aviso Prévio 07/04/2021	26 Data de Afastamento 07/04/2021	27 Cód. Afast. SJ1	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos da lei 13.467/2017, art. 477, § 4º, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 243,88, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Sorocaba, 30 de Junho de 2021.



150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
JOÃO ANTONIO GABRIEL  
CPF: 391.661.398-72



151 Assinatura do Trabalhador  
PAMELA FERNANDA APARECIDA RODRIGUES PICCIN  
CPF: 391.959.188-76

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

PAGO COM RECURSOS ESTADUAIS / SECID  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2019/21.896  
R\$ \_\_\_\_\_



VANDERLEI DA SILVA  
GERENTE ADMINISTRATIVO  
E FINANCEIRO

156 Informações à CAIXA:



## Emissão de comprovantes - 3o nível

02/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:54:11  
019100191 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO DE OBRAS SOCIAIS

AGENCIA: 0191-0 / CONTA: 229.749-3 /

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	02/07/2021	-
NR. DOCUMENTO	553.310.000.033.857	
VALOR TOTAL	243,88	-

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PAMELA F A R VIEIRA

AGENCIA: 3310-3 CONTA: 33.857-5

NR. DOCUMENTO 550.191.000.229.749

=====

NR. AUTENTICACAO	9.77E.52F.D5E.579.97E
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JA593423 JOAO A GABRIEL.

260  
B



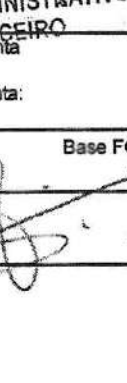
261  
K

<b>01008 SERVICO DE OBRAS SOCIAIS</b>			<b>RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO</b>								
RUA FRANCELINO ROMAO, 100 CEP 18052-370 SOROCABA/SP											
CNPJ: 71.864.805/0001-21			Adto. Salarial referente data: 18/06/2021								
Código Nome do Colaborador		Centro de custo: 6 - MEDIDA ESTADUAL									
000153 ARIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA -		Admissão: 20/01/2021									
CBO: 5153-05 Função: ORIENTADOR SOCIO EDUCATIVO		CPF: 375.161.698-54 PIS: 210.73562.71.0 CTPS: 3751616 Série: 9854									
CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS							
20504	Adiantamento salarial com IR		899,56								
<p style="text-align: center;"><b>VANDERLEI DA SILVA</b> GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</p>			<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> PAGO COM RECURSOS ESTADUAIS / SECID  TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2019/21.396  RS _____  _____  _____  RS _____ </div>								
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;"></td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Totais</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Depósito em conta</td> <td style="text-align: right;">899,56</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Banco:</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">Agência: Conta:</td> <td style="text-align: right;"><b>SALÁRIO LÍQUIDO</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;"><b>R\$ 899,56</b></td> </tr> </table>			Totais	Depósito em conta	899,56	Banco:	0,00	Agência: Conta:
	Totais										
Depósito em conta	899,56										
Banco:	0,00										
Agência: Conta:	<b>SALÁRIO LÍQUIDO</b>										
	<b>R\$ 899,56</b>										
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF							
2.248,91	0,00	0,00	0,00	2.003,21							
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.											
18/06/21 Assinatura do Colaborador: <i>Ariane Ribeiro de Oliveira Silva</i>											

HUB CONTABIL

SCI Ambiente Contábil UNICO

262  
B

<b>01008 SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS</b>		<b>RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO</b>				
RUA FRANCELINO ROMAO, 100 CEP 18052-370 SOROCABA/SP		Adto. Salarial referente data: <b>18/06/2021</b>				
CNPJ: 71.864.805/0001-21						
Código Nome do Colaborador		Centro de custo: 6 - MEDIDA ESTADUAL				
<b>000060 HUDSON FERNANDO DOS SANTOS</b>		Admissão: 05/01/2017				
CBO: 1311-20 Função: COORDENADOR(A) TREIN DES PRCPF: 297.527.578-12 PIS: 130.79705.81.4		CTPS: 84601 Série: 236				
CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS		
20504	Adiantamento salarial com IR		1.266,00			
91555	IR adiantamento	7,50%		42,13		
 <b>VANDERLEI DA SILVA</b> GERENTE ADMINISTRATIVO CONTÁBIL FINANCEIRO		 R\$ _____		Totais	1.266,00	42,13
				<b>SALÁRIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 1.223,87</b>
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF		
3.165,00	0,00	0,00	0,00	2.465,71		
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.						
18/06/21 Assinatura do Colaborador:						

HUB CONTABIL

SCI Ambiente Contábil UNICO





## Consultas - Extrato de conta corrente

G3312113312893531  
21/06/2021 13:45:51

Agência 191-0 ✓  
Conta corrente 229749-3SERVICO DE OBRAS SOCIAIS

---

Data 17/06/2021 Valor R\$ 2.123,43 D ✓

Importe referente a Folha de Pagamento, documento 2.371, lote 13134, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

(Dois mil e cento e vinte e três reais e quarenta e três centavos)

---

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: JOAO A GABRIEL em 21/06/2021 13:45:51

---

Transação efetuada com sucesso por: JA593423 JOAO A GABRIEL.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

263  
R

264  
⑧



**Banco do Brasil**

**Autorização para Liberação dos Créditos**

**SERVICO DE OBRAS SOCIAIS**

**17/06/2021**

Favorecido	Inscrição	Instituição	Agência	Conta	Valor
<b>Pagamentos para: 18/06/2021</b>		<b>Remessa: 965</b>			
ARIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	375.161.698-54	001	2923-8	46.057-5	899,56
HUDSON FERNANDO DOS	297.527.578-12	001	6511-0	37.173-4	1.223,87
<b>Total Parcial:</b>	<b>R\$</b>	<b>2.123,43</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>2</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>2.123,43</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>2</b>	

Solicitamos e autorizamos a liberação para processamento do arquivo gerado pelo aplicativo Pagamento de fornecedores, salários e outros, transmitido eletronicamente contendo 00002 registro(s) e no valor total de R\$ 2.123,43 em favor do(s) acima relacionado(s).

Prefixo da Agência: 0191-0

Conta Corrente Debitada: 000.229.749-3

Conveniente: **SERVICO DE OBRAS SOCIAIS**



**JUSTIFICATIVA**  
**JUNHO - 2021**

**TERMO DE COLABORAÇÃO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO PROCESSO ADM N.º 2019/21.898 – ESFERA ESTADUAL**

- **RESCISAO CONTRATUAL:** informamos o encerramento do contrato de trabalho por pedido de acordo, ocorrido na data de 17/06/2021, de Fernanda Antunes Andreozzi, que ocupava o cargo de Orientadora Socioeducativa desde 19/11/2020, e conseqüentemente a contratação de Camilla Gabrielli Batista de Oliveira, na data de 23/06/2021;

- **RESCISAO COMPLEMENTAR:** justificamos que foi encaminhado para Secid o Oficio n.º 92/2021 informando sobre a divulgação da Convenção Coletiva de Trabalho e o índice de 5,5% sobre os salarios a partir de 1º de março, e inclusive para os empregados que tiveram a rescisão contratual nesse periodo, e declarado na Prestação de Contas o valor de R\$ 243,88 referente a Pamela Fernanda Ap. Rodrigues Piccin e em anexo copia do Oficio e da Convenção Coletiva do Sindicato.

Sorocaba, 05 de julho de 2021.

**JOÃO ANTONIO GABRIEL**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



## Consultas - Extrato de conta corrente

G338010442000773012  
01/07/2021 06:22:25

## Cliente - Conta atual

Agência 191-0  
 Conta corrente 229749-3 SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS  
 Período do extrato 06 / 2021

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/06/2021		0000	13134	250 Folha de Pagamento	4.085	2.207,30 D	
02/06/2021		0000	00000	855 BB RF CP Aut Mais	42	2.207,30 C	0,00 C
07/06/2021		0191	99015	470 Transferência enviada	550.191.000.115.120	0,21 D	
				07/06 0191 115120-7 SERVIÇO DE OBR			
07/06/2021		0000	00000	855 BB RF CP Aut Mais	42	0,21 C	0,00 C
17/06/2021		0000	13134	250 Folha de Pagamento	2.371	2.123,43 D	
17/06/2021		0000	00000	855 BB RF CP Aut Mais	42	2.123,43 C	0,00 C
25/06/2021		0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	180.978	2.989,00 C	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI			
25/06/2021		0000	00000	345 BB RF CP Aut Mais	42	2.989,00 D	0,00 C
30/06/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JA593423 JOAO A GABRIEL.


**Extratos - Investimentos Fundos - Mensal**

 G331010552003602009  
 01/07/2021 06:55:28

**Cliente**

 Agência 191-0  
 Conta 229749-3 SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS  
 Mês/ano referência JUNHO/2021

**BB Automático Mais - CNPJ: 5.102.500/0001-58**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2021	SALDO ANTERIOR	4.481,02			961,780234		
02/06/2021	RESGATE	2.207,30			473,703019	4,659670538	488,077215
	Aplicação 30/04/2021	1.492,02			320,198901		
	Aplicação 28/05/2021	715,28			153,504118		
07/06/2021	RESGATE	0,21			0,045062	4,660249765	488,032153
	Aplicação 28/05/2021	0,21			0,045062		
17/06/2021	RESGATE	2.123,43			455,419400	4,662581345	32,612753
	Aplicação 28/05/2021	2.123,43			455,419400		
25/06/2021	APLICAÇÃO	2.989,00			640,709909	4,665137769	673,322662
30/06/2021	SALDO ATUAL	3.142,01			673,322662		673,322662

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	4.481,02
APLICAÇÕES (+)	2.989,00
RESGATES (-)	4.330,94
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,93
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,93
SALDO ATUAL =	3.142,01

**Valor da Cota**

31/05/2021	4,659092331
30/06/2021	4,666421444

**Rentabilidade**

No mês	0,1573
No ano	0,4024
Últimos 12 meses	0,4873

Transação efetuada com sucesso por: JA593423 JOAO A GABRIEL.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

 Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

263  
Ⓟ



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3360804530010441  
08/07/2021 06:55:50

### Cliente - Conta atual

Agência	191-0
Conta corrente	229749-3SERVICO DE OBRAS SOCIAIS
Período do extrato	Mês atual

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/06/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/07/2021		0191	99015	470 Transferência enviada	553.310.000.033.857	243,88 D	
				02/07 3310 33857-5 PAMELA F A R V			
02/07/2021		0000	00000	855 BB RF CP Aut Mais	42	243,88 C	0,00 C
07/07/2021		0191	99015	870 Transferência recebida	550.191.000.115.120	0,47 C	
				07/07 0191 115120-7 SERVICO DE OBR			
07/07/2021		0191	99015	470 Transferência enviada	550.191.000.115.120	0,94 D	
				07/07 0191 115120-7 SERVICO DE OBR			
07/07/2021		0000	00000	855 BB RF CP Aut Mais	42	0,47 C	0,00 C
08/07/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	2.899,23C
Saldo	2.899,23C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/07/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/08/2021
<b>Saldo de fundos de investimento</b>	
BB Automático Mais	2.899,23

-----  
 -----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JA593423 JOAO A GABRIEL.  
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3360804530010441  
08/07/2021 07:01:58

269  
H

Cliente	
Agência	191-0
Conta	229749-3 SERVICO DE OBRAS SOCIAIS
Mês/ano referência	JULHO/2021

BB Automático Mais - CNPJ: 5.102.500/0001-58							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2021	SALDO ANTERIOR	3.142,01			673,322662		
02/07/2021	RESGATE	243,88			52,253511	4,667246234	621,069151
	Aplicação 28/05/2021	152,21			32,612753		
	Aplicação 25/06/2021	91,67			19,640758		
07/07/2021	RESGATE	0,47			0,100675	4,668470934	620,968476
	Aplicação 25/06/2021	0,47			0,100675		
08/07/2021	SALDO ATUAL	2.899,23			620,968476		620,968476

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	3.142,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	244,35
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,57
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,57
SALDO ATUAL =	2.899,23
Disponível p/ Resg =	2.899,23
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser				
Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
25/06/2021	909.019.125	2.989,00	640.709909	620.968476

Valor da Cota	
30/06/2021	4,666421444
08/07/2021	4,668888327

Rentabilidade	
No mês	0,0528
No ano	0,4555
Últimos 12 meses	0,5323

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE
Projeção para 08/07/2021 - Cota: 4,668888327

Transação efetuada com sucesso por: JA593423 JOAO A GABRIEL.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



RELATORIO DE PROFISSIONAIS VINCULADOS AO PROJETO

TERMO DE COLABORAÇÃO - PROCESSO N.º 2019/21.898

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO PARA ADOLESCENTES

MÊS: JUNHO/2021

NOME	CARGO	ADMISSAO	RESCISAO DE CONTRATO
ARIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA —	ORIENTADOR(a) S.EDUCATIVO —	20/01/2021	
CAMILLA GABRIELLI BATISTA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR(a) S.EDUCATIVO	23/06/2021	
FERNANDA ANTUNES ANDREOZI	ORIENTADOR(a) S.EDUCATIVO	19/11/2020	17/06/2021
HUDSON FERNANDO DOS SANTOS —	COORDENADOR(a) MSE —	05/01/2017	

Sorocaba, 05 de julho de 2021.

JOAO ANTONIO GABRIEL  
DIRETOR PRESIDENTE

R. Francelino Romão, 100 – Sorocaba/SP - CEP: 18052-370 - (15) 3229-0777 – Fax: (15) 3229-0774

@ email: sos@sossorocaba.org.br - Site: www.sossorocaba.org.br

Fundado em 24/12/1968, reconhecido com os Títulos de Utilidade Pública Federal, Estadual, Municipal e CEBAS – Certificado de Entidade





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS**  
**CNPJ: 71.864.805/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:40:53 do dia 24/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2021. -

Código de controle da certidão: **B3D3.64A4.9FD7.2567**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 71.864.805/0001-21

**Razão**

SERVICO DE OBRAS SOCIAIS -

**Social:**

**Endereço:**

RUA FRANCELINO ROMAO 100 / JD CAPITAO / SOROCABA / SP /  
18052-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/07/2021 a 03/08/2021 -

**Certificação Número:** 2021070500185164043832

Informação obtida em 05/07/2021 06:54:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

273  
8



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 71.864.805

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 30314084

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/07/2021 14:27:11

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (MATRIZ E FILIAIS) -  
CNPJ: 71.864.805/0001-21  
Certidão nº: 19539259/2021  
Expedição: 24/06/2021, às 07:39:28  
Validade: 20/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. -

Certifica-se que **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 71.864.805/0001-21, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SOROCABA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 269.727/21-00

Certidão via web

Inscrição Municipal: 039.091

Contribuinte: **SERVICO DE OBRAS SOCIAIS** -

CPF/CNPJ: 71.864.805/0001-21

Endereço: **RUA FRANCELINO ROMAO, 100**  
**VILA RICA**  
**SOROCABA/SP - CEP: 18.052-370**

Atividade: **873010200 - ALBERGUES ASSISTENCIAIS**

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

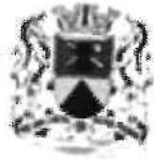
Certidão emitida às 07:33:07 h, do dia 24/06/2021.

Válida até 23/08/2021. -

Código de autenticidade: **C3F56B18D0C86AF8**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: [portalsiat.sorocaba.sp.gov.br](http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SOROCABA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 269.726/21-20

Certidão via web

Inscrição Imobiliária: 33.61.14.0001.01.000

Endereço: RUA FRANCELINO ROMAO, 100 -  
VILA RICA Lote PROPORCIONAL -  
SOROCABA/SP - CEP: 18.052-370 -

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 07:32:15 h, do dia 24/06/2021.

Válida até 23/08/2021. -

Código de autenticidade: 19133287DC081F40

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: [portalsiat.sorocaba.sp.gov.br](http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

276  
8



**PARECER CONCLUSIVO – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

Sorocaba 27/07/2021

Organização:	S.O.S.
Serviço:	MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS - SUL/LESTE
Fonte de recurso:	ESTADUAL
Competência:	JUNHO
Valor:	R\$ 2.989,00

Em análise da prestação de contas parcial em epígrafe, no âmbito da execução financeira da parceria, foram analisados os documentos fiscais e seus respectivos comprovantes, bem como os documentos exigidos, contratual e legalmente. Foi constatado que os mesmos encontram-se de acordo com as finalidades para as quais foram concebidas, concluindo pela aprovação desta.

Meireli Ap. Diniz  
Seção de Convênios e Parcerias  
SECID

*Meireli A. Diniz*

Funcionário (a)

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Seção

Fabiana Mangini Rolim  
Chefe de Divisão de Parcerias e Planejamento  
SECID/DPP



PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS  
À COMUNIDADE



Liberdade Assistida



**SOS**  
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

### RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

Entidade: SOS - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

Tipo de Serviço: ATENDIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E PRÉ-MEDIDAS EM JUSTIÇA RESTAURATIVA

Mês/Ano: Junho 2021

ATIVIDADES			
INDIVIDUAL/GRUPAL OU FAMILIAR	Nº DE PARTICIPANTES	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES /TEMAS	NOME E CARGO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
INDIVIDUAL	72	ATENDIMENTOS EM SALA/TERRITÓRIO/DISTÂNCIA	ORIENTADORES SOCIAIS
INDIVIDUAL	24	BUSCA ATIVA	ORIENTADORES SOCIAIS
INDIVIDUAL	36	VISITAS DOMICILIARES	ORIENTADORES SOCIAIS
INDIVIDUAL	11	VISITAS ESCOLARES/CONTATOS COM INSITUIÇÃO ESCOLAR	ORIENTADORES SOCIAIS
INDIVIDUAL	63	CONTATOS TELEFÔNICOS	ORIENTADORES SOCIAIS
INDIVIDUAL	4	INCLUSÕES NA REDE DE ENSINO	ORIENTADORES SOCIAIS
INDIVIDUAL	1	INCLUSÕES NO EJA	ORIENTADORES SOCIAIS
INDIVIDUAL	3	INCLUSÕES NO CEEJA	ORIENTADORES SOCIAIS
INDIVIDUAL	70	ATENDIMENTO INDIVIDUAL DAS MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS PRESENCIAL OU À DISTÂNCIA (TELEFONE/APLICATIVO/VISITA)	ORIENTADORES SOCIAIS
GRUPAL	12	ATENDIMENTO AS FAMILIAS PRESENCIAL OU À DISTÂNCIA (TELEFONE/APLICATIVO/VISITA)	ORIENTADORES SOCIAIS
FAMILIAR	70	ATENDIMENTO PRESENCIAL OU À DISTÂNCIA (TELEFONE/APLICATIVO/VISITA) PARA CONHECER A REALIDADE FAMILIAR E SEUS PERTENCIMENTOS COMUNITÁRIOS	ORIENTADORES SOCIAIS
INDIVIDUAL	70	FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES (PRESENCIAL OU VIA TELEFONE/APLICATIVO/VISITA)	ORIENTADORES SOCIAIS
FAMILIAR	70	REFORÇANDO AS NORMAS DA MSE E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (PRESENCIAL OU VIA TELEFONE/APLICATIVO/VISITA)	ORIENTADORES SOCIAIS

Estadual

278  
MD



**ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E OUTRAS POLÍTICAS - JUNHO 2021**

NOME DA ORGANIZAÇÃO	MOTIVO	CONCLUSÃO DA ARTICULAÇÃO
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS	REUNIÃO	REUNIÕES INDIVIDUAIS AS FAMÍLIAS DE ATENDIDOS
CRAS CAJURU	REUNIÃO	GRUPO DE FAMÍLIAS
INSTITUTO COLIBRI	CURSO	FORMAÇÃO EM COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SOROCABA	PARCERIA	VISITA DE PARCERIA, OFERECENDO CURSOS AOS ADOLESCENTES ATENDIDOS
CASA LAR BETHEL	REUNIÃO	REUNIÃO TÉCNICA SOBRE ATENDIDO EM PRÉ MEDIDA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	PARCERIA	VISITA DO SECRETÁRIO AO ESPAÇO PARA POSSÍVEL PARCERIA
TJSP	SUPERVISÃO	SUPERVISÃO COM PSICÓLOGA JUDICIÁRIA SUELI
V. I. J.	REUNIÃO	VISITA VIRTUAL - VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE (JUIZES, PROMOTORA E DEFENSORIA)
CRAS BRIGADEIRO TOBIAS	ACOMPANHAMENTO	ENC. FAMÍLIA AOS PROGRAMAS SOCIAIS, ATUALIZAÇÃO CAD ÚNICO
CREAS LESTE	ACOMPANHAMENTO	ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIA ATENDIDA PELO APARELHO
CRAS CAJURU	ACOMPANHAMENTO	ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIA ATENDIDA PELO APARELHO
E. E. PROFª EZIDE CELESTINA SOUZA PACHECO TUNICHI	ACOMPANHAMENTO	ACOMPANHAMENTO DE SITUAÇÃO ESCOLAR DE ATENDIDO
CRAS JOÃO ROMÃO	ACOMPANHAMENTO	ENC. FAMÍLIA AOS PROGRAMAS SOCIAIS, ATUALIZAÇÃO CAD ÚNICO
CASAS ANDRÉ LUIZ	PARCERIA	SOLICITAÇÃO DE PARCERIA PARA DOAÇÕES

**QUANTIDADE DE ATENDIDOS - JUNHO 2021**

Quantidade Conveniada	40
Quantidade em Medida Socioeducativa	12
Quantidade em Pré Medida	31
Total de Vagas Ocupadas	43

**DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - JUNHO 2021**

ATIVIDADE: ATENDIMENTO TÉCNICO	
OBJETIVOS: Ofertar a proposta do programa a todos os adolescentes e familiares envolvidos no processo judiciário e realizar diagnóstico e levantamento da demanda a fim de minimizar as vulnerabilidades apresentadas e os riscos existentes e elaboração PIA.	
Número de Vagas Contratadas	40
Número de Adolescentes Encaminhados / Mês	1
Número de Atendimentos Proporcionados	20
ATIVIDADE: AÇÃO E CIDADANIA	
OBJETIVOS: Estimular a boa convivência social e atitudes positivas que resgatem o respeito às regras, a concentração, o trabalho em equipe, o contexto cooperativo e competitivo por meio de atividades coletivas e fomentar possibilidades para geração de renda, através de ações de estratégias para o mercado de trabalho.	
Número de Vagas Contratadas	40
Número de Adolescentes Encaminhados / Mês	1
Número de Atendimentos Proporcionados	20
ATIVIDADE: OFICINA DE DJ	
OBJETIVOS: Estimular a boa convivência social e atitudes positivas que resgatem o respeito às regras, a concentração, o trabalho em equipe, o contexto cooperativo e competitivo, através da música e de atividades coletivas.	
Número de Vagas Contratadas	40
Número de Adolescentes Encaminhados / Mês	1
Número de Atendimentos Proporcionados	0
ATIVIDADE: OFICINA MERCADO DE TRABALHO	
OBJETIVOS: Estimular a boa convivência social e atitudes positivas que resgatem o respeito às regras, a concentração, o trabalho em equipe, o contexto cooperativo e competitivo por meio de atividades coletivas e fomentar possibilidades para geração de renda, através de ações de estratégias para o mercado de trabalho.	
Número de Vagas Contratadas	40
Número de Adolescentes Encaminhados / Mês	1
Número de Atendimentos Proporcionados	20

ATIVIDADE: ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO A ADOLESCENTES ENVOLVIDOS EM ATOS INFRACIONAIS	
OBJETIVOS: Ofertar a proposta do programa a todos os adolescentes e familiares envolvidos no processo judiciário e levantamento da demanda a fim de minimizar as vulnerabilidades apresentadas e os riscos existentes e elaboração PIA	
Número de Vagas Contratadas	40
Número de Adolescentes Encaminhados / Mês	1
Número de Atendimentos Proporcionados	20
ATIVIDADE: ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO AO RESPONSÁVEL PELO ADOLESCENTE (FAMÍLIA)	
OBJETIVOS: Ofertar a proposta do programa a todos os adolescentes e familiares envolvidos no processo judiciário e realizar diagnóstico e levantamento da demanda a fim de minimizar as vulnerabilidades apresentadas e os riscos existentes e elaboração PIA	
Número de Vagas Contratadas	40
Número de Adolescentes Encaminhados / Mês	1
Número de Atendimentos Proporcionados	20
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PRÉ MEDIDAS - JUNHO 2021	
ATIVIDADE: BUSCA ATIVA	
OBJETIVOS: Ofertar a proposta ao acesso à Justiça Restaurativa a todos os adolescentes (vítima ofensor) e familiares envolvidos no processo de boletim de ocorrência, realizando diagnóstico e levantamento da demanda com o objetivo de não progredir as ações em medida socioeducativa.	
Número de Vagas Contratadas	40
Número de Boletins de Ocorrência Recebidos / Mês	15
Número de Atendimentos Proporcionados Vítimas / Ofensores	21
ATIVIDADE: ATENDIMENTO TÉCNICO	
OBJETIVOS: Ofertar a proposta do programa a todos os adolescentes e familiares envolvidos no processo judiciário e levantamento da demanda a fim de minimizar as vulnerabilidades apresentadas e os riscos existentes.	
Número de Vagas Contratadas	40
Número de Boletins de Ocorrência Recebidos / Mês	15
Número de Atendimentos Proporcionados Vítimas / Ofensores	52

27

ATIVIDADE: PRÉ CÍRCULOS	
OBJETIVOS: Encontros individualizados preparatórios para o Círculo Restaurativo.	
Número de Vagas Contratadas	40
Número de Boletins de Ocorrência Recebidos / Mês	15
Número de Atendimento Proporcionalizados Vítimas / Ofensores	24
ATIVIDADE: CÍRCULOS	
OBJETIVOS: Encontro conciliatório para proposta de convivência social e definição do consenso entre as partes.	
Número de Vagas Contratadas	40
Número de Boletins de Ocorrência Recebidos / Mês	15
Número de Atendimento Proporcionalizados Vítimas / Ofensores	3
ATIVIDADE: ELABORAÇÃO DO TERMO DE CONSENSO / ENC. AO JUDICIÁRIO	
OBJETIVOS: Conduzir atividades facilitar a identificação das necessidades levantadas e acordadas entre as partes.	
Número de Vagas Contratadas	40
Número de Boletins de Ocorrência Recebidos / Mês	15
Número de Atendimento Proporcionalizados Vítimas / Ofensores	3
ATIVIDADE: ACOMPANHAMENTO PÓS CÍRCULO	
OBJETIVOS: Acompanhar e conferir se os termos estabelecidos em consenso foram efetivados, encaminhando os resultados alcançados ao Sistema Judiciário.	
Número de Vagas Contratadas	40
Número de Adolescentes Encaminhados / Mês	15
Número de Atendimento Proporcionalizados / Via Fone	3
ATIVIDADE: RELATÓRIO FINAL	
OBJETIVOS: Acompanhar e conferir se os termos estabelecidos em consenso foram efetivados, encaminhando os resultados alcançados ao Sistema Judiciário.	
Número de Vagas Contratadas	40
Número de Adolescentes Encaminhados / Mês	15
Número de Atendimento Proporcionalizados	13

### RESULTADOS ALCANÇADOS

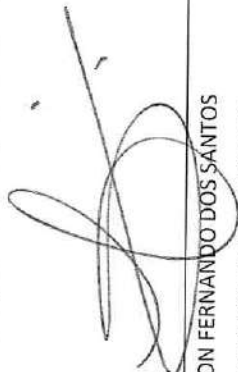
ACOLHENDO, FORTALECENDO, ACOMPANHANDO E MONITORANDO A FREQUÊNCIA ESCOLAR DE ATENDIDOS EM LIBERDADE ASSISTIDA; ENCAMINHANDO E MONITORANDO ADOLESCENTES EM LIBERDADE ASSISTIDA; AMPLIANDO E ESTREITANDO VÍNCULOS COM PARCEIROS E FUTUROS PARCEIROS, DENTRO E FORA DA REDE; ACOMPANHANDO, FORTALECENDO, PROTAGONIZANDO, MONITORANDO E EMPONDERANDO O SISTEMA FAMILIAR,

ACOLHENDO OS RETORNOS DE ATENDIMENTOS DAS FAMÍLIAS ENCAMINHADAS AS UNIDADE CREAS, CRAS, CAPS, UBS, ENTRE OUTRAS.  
TOMANDO INSTRUÇÕES DE HABITUAIS E NOVOS PROCEDIMENTOS. EFETUANDO ATENDIMENTOS EM PRÉ MEDIDAS, ENCAMINHADAS ATRAVÉS DO MINISTÉRIOS PÚBLICO/VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE SOROCABA, NA CONSTRUÇÃO DE CÍRCULOS DE PAZ EM JUSTIÇA RESTAURATIVA. EFETUANDO BUSCA ATIVA, PRÉ CÍRCULOS, CÍRCULOS, PÓS CÍRCULOS E PROCESSOS CIRCULARES; ENCAMINHANDO RELATÓRIOS DAS RESOLUÇÕES DE CONFLITO ENCONTRADAS PELOS PARTICIPANTES E FACILITADORES.

Obs: Considerando a Instrução Normativa SECID nº 13/2020, todos os atendimentos de caráter presencial foram mantidos, tomando todas as medidas de segurança determinadas pelo Provimento CSM 2.565/2020, considerando que nossa comarca se encontra na "fase de transição" do Plano São Paulo, em consonância com o Decreto nº 65.487, de 22 de janeiro de 2021 – Novo Plano São Paulo, além de continuarem a ser acompanhados, monitorados e auxiliados a distância através de contato telefônico, vídeo chamadas e aplicativo de mensagens.

Sorocaba, 30 de junho de 2021

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações acima, ciente que, se falsa a declaração, ficarei sujeito as penas da Lei.



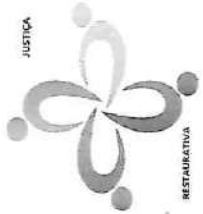
HUDSON FERNANDO DOS SANTOS  
COORDENADOR SOCIOEDUCATIVO



JOÃO ANTONIO GABRIEL  
PRESIDENTE



PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS  
À COMUNIDADE



Liberdade Assistida

JUSTIÇA

RESTRUTURATIVA



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

## RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIDOS DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

**Entidade:** Serviço de Obras Sociais  
**Tipo de Serviço:** Atendimento de Medidas Socioeducativas  
**Mês/Ano:** Junho - 2021

<b>VAGAS EXISTENTES</b> (total de vagas que o serviço oferece)										40	
<b>VAGAS CONVENIADAS</b> (quantas vagas de acordo com o estabelecido no Termo de Colaboração)										40	
<b>EXECUTADAS (Pré-Medidas + Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) + Liberdade Assistida (LA))</b> (quantas vagas ocupadas no mês (somados inclusive os desligamentos) para que fiquem registradas quantos usuários diretos realmente foram atendidos no mês)										43	
<b>QUANTIDADE DE ADOLESCENTES AGUARDANDO DECISÃO JUDICIAL</b>										85	

### USUÁRIOS ATENDIDOS PELAS VAGAS CONVENIADAS

Nº	NOME	TIPO	IDADE	Nº NIS	FORMA DE ACESSO	DATA DE ENTRADA	DATA DE SAÍDA OU PREVISÃO
1	A. C. S. G.	PRÉ	17	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	11/05/2021	30/06/2021
2	B. V. L. D. S.	PRÉ	14	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	16/06/2021	05/08/2021
3	B. G. D. S. A.	LA	15	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	04/06/2021	04/01/2022
4	B. D. C. F.	LA	18	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	30/11/2020	30/07/2021
5	B. H. M. D. S.	PRÉ	15	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	29/06/2021	18/08/2021
6	C. S. M. P.	PRÉ	16	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	07/06/2021	27/07/2021
7	C. G. M. D. O.	LA	17	12870327228	MP/CREAS	15/10/2019	20/05/2020
8	D. Q. D. S. D.	LA	17	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	31/03/2021	31/10/2021
9	D. L. A. D. A.	PRÉ	15	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	22/06/2021	11/08/2021
10	D. J. B.	PRÉ	13	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	05/11/2020	25/12/2020
11	D. D. A. J.	PRÉ	17	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	23/02/2021	14/04/2021
12	D. C. R. D.	PRÉ	17	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	20/04/2021	09/06/2021
13	E. S. D. C.	PRÉ	17	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	16/06/2021	05/08/2021
14	E. F. T. I.	LA	17	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	14/08/2020	14/08/2021
15	F. C. R.	LA	18	16257208735	MP/CREAS	18/08/2020	18/02/2021

16	G. V. D. L. B.	LA	19	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	05/02/2020	10/08/2020
17	G. G. O.	LA	18	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	12/03/2021	12/10/2021
18	H. F. R.	LA	16	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	28/10/2020	28/04/2121
19	H. J. D. L. A.	PRÉ	17	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	24/09/2020	13/11/2020
20	H. D. S. B.	PRÉ	16	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	24/03/2021	13/05/2021
21	K. S. A.	PRÉ	16	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	30/11/2020	19/01/2021
22	K. S. D. S.	PRÉ	16	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	24/09/2020	13/11/2020
23	K. F. D. O. F.	PRÉ	17	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	16/06/2021	05/08/2021
24	K. A. D. F.	PRÉ	12	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	12/11/2020	01/01/2021
25	K. M. O.	PRÉ	17	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	07/06/2021	27/07/2021
26	L. C. R. V.	PRÉ	17	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	16/06/2021	05/08/2021
27	L. R. D. S.	PRÉ	15	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	07/05/2020	26/06/2020
28	L. G. D. S.	LA	18	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	24/05/2021	24/11/2021
29	M. M. A. D. S.	PRÉ	17	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	11/05/2021	30/06/2021
30	M. A. S. C.	PRÉ	16	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	16/06/2021	05/08/2021
31	M. C. F. D. S.	PRÉ	16	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	07/06/2021	27/07/2021
32	M. S. P.	PRÉ	17	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	23/03/2021	12/05/2021
33	M. O. D. S.	PRÉ	16	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	28/04/2021	17/06/2021
34	P. H. D. S. S.	PRÉ	16	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	07/06/2021	27/07/2021
35	P. H. D. A.	PRÉ	15	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	12/03/2021	01/05/2021
36	R. O. S.	PRÉ	17	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	22/02/2021	13/04/2021
37	R. C. G.	PRÉ	17	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	29/06/2021	18/08/2021
38	R. D. D. S.	PRÉ	17	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	07/06/2021	27/07/2021
39	V. D. R.	PRÉ	17	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	11/05/2021	30/06/2021
40	V. G. D. S.	LA	19	16628127517	MP/CREAS	10/08/2020	10/02/2021
41	W. M. D. S. D.	PRÉ	17	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	07/06/2021	27/07/2021
42	W. J. V. D. S.	LA	18	1921845392	MP/CREAS	19/11/2019	20/06/2020
43	Y. G. D. S.	PRÉ	15	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	30/06/2021	19/08/2021

**USUÁRIOS ATENDIDOS PELAS VAGAS CONVENIADAS EM A. D. J.**

Nº	NOME	TIPO	IDADE	Nº NIS	FORMA DE ACESSO	DATA DE ENTRADA	DATA DE SAÍDA
1	A. M. D.	LA/PSC	22	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	27/03/2018	27/09/2018
2	A. V. D. S. J.	PSC	20	23673526223	MP/CREAS	28/03/2018	28/09/2018
3	A. C. D. S.	LA/PSC	21	16139316813	MP/CREAS	29/03/2018	29/09/2018
4	Á. C. D. S. O.	LA	20	207802756101	MP/CREAS	27/10/2017	27/10/2018
5	A. P. A.	LA	22	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	12/04/2017	12/10/2017
6	A. B. D. S. P.	PSC	23	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	13/04/2017	13/10/2017
7	A. L. D. C. J.	LA	21	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	24/10/2016	24/10/2017
8	A. L. G. C.	LA	20	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	03/09/2018	03/03/2019

9	A. C. D. S. L.	LA	21	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	23/04/2018	23/04/2019
10	B. G. D. S. A.	LA	15	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	19/12/2019	19/07/2020
11	B. S. V. D. A.	LA	20	1285109123002	MP/CREAS	09/04/0218	09/12/2018
12	B. D. D. S.	PSC	21	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	09/04/0219	10/12/2018
13	B. F. L. D. S.	LA/PSC	21	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	18/12/2017	19/07/2018
14	B. V. D. O.	PSC	22	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	29/03/2018	29/09/2018
15	C. G. C. S.	PSC	21	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	30/03/2018	30/09/2018
16	C. M. D. S. L.	PSC	21	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	31/03/2018	01/10/2018
17	C. R. D. P.	LA	19	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	11/10/2016	11/06/2017
18	C. D. O. G.	PSC	21	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	12/10/2016	12/06/2017
19	C. D. F. D. O.	LA	21	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	06/12/2016	28/03/2017
20	C. H. M. M.	LA	21	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	07/12/2016	29/03/2017
21	D. E. D. J. P.	LA/PSC	21	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	08/12/2016	30/03/2017
22	D. D.	LA	20	16152192308	MP/CREAS	26/12/2018	26/12/2019
23	D. S. D. L.	LA/PSC	21	16136904196	MP/CREAS	27/12/2018	27/12/2019
24	D. U. S.	LA	21	23636056014	MP/CREAS	29/10/2018	29/10/2019
25	D. G. D. A.	LA	19	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	21/02/2019	21/08/2019
26	D. P. D. O.	PSC	20	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	22/02/2019	22/08/2019
27	D. I. L. D. S.	LA	17	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	27/11/2020	30/06/2021
28	D. J. N.	LA	22	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	28/11/2020	01/07/2021
29	D. R. D. M.	PSC	21	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	07/10/2019	07/04/2020
30	D. H. D. S. P.	PSC	21	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	08/10/2019	08/04/2020
31	E. L. M. D. S.	LA	20	12708378777	MP/CREAS	02/08/2018	02/12/2018
32	E. F. D. M. V.	LA	20	16364292977	MP/CREAS	05/06/2018	05/06/2019
33	E. C. G. M.	LA	21	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	06/06/2018	06/06/2019
34	E. H. C. D. S.	LA	17	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	09/03/2020	03/10/2020
35	E. K. V. D. A.	LA	16	23642695414	MP/CREAS	03/01/2019	03/01/2020
36	E. H. G. D. S.	PSC	20	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	04/01/2019	04/01/2020
37	E. M. D. S. V. B.	LA	19	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	08/12/2020	08/07/2021
38	E. A. B.	LA	21	16240176630	MP/CREAS	09/12/2020	09/07/2021
39	F. R. L. F. F.	LA	21	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	14/02/2017	20/12/2018
40	F. D. C. O.	LA	21	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	24/05/2017	24/09/2017
41	F. H. G.	LA/PSC	22	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	28/06/2016	25/09/2017
42	F. D. A. F. C.	PSC	20	16279811868	MP/CREAS	10/09/2018	10/03/2019
43	G. E. C. D. B.	PSC	19	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	11/09/2018	11/03/2019
44	G. G. S.	PSC	19	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	12/09/2018	12/03/2019
45	G. S. R.	LA	19	16251726106	MP/CREAS	02/05/2019	02/11/2019
46	G. V. N. M.	PSC	19	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	23/07/2019	23/11/2019
47	G. H. P. D. A.	LA	20	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	19/09/2018	19/02/2019



48	G. D. C.	PSC	18	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	20/09/2018	20/02/2019
49	G. D. A. S. F.	LA	20	1662897346903	MP/CREAS	16/08/2018	16/08/2019
50	G. D. S. S.	PSC	21	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	17/08/2018	17/08/2019
51	G. H. M. D. S.	PSC	20	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	18/08/2018	18/08/2019
52	G. R. D. L.	LA	20	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	16/08/2017	30/03/2018
53	G. T. B.	LA	20	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	27/06/2018	27/12/2018
54	J. D. S.	LA	20	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	27/03/2019	27/09/2019
55	J. V. B. D. O.	LA	17	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	28/09/2020	28/03/2020
56	J. V. D. S. R.	LA	17	16264830101	MP/CREAS	04/09/2020	04/03/2021
57	J. V. S. D. S.	LA	19	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	22/11/2016	22/05/2017
58	J. V. V. C.	LA/PSC	22	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	09/08/2017	09/03/2018
59	J. M. C. D. A.	LA	22	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	10/11/2015	03/12/2016
60	J. G. D. P.	LA	19	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	07/03/2019	10/09/2019
61	J. C. N. J.	LA	21	210.700.613-97	MP/CREAS	11/04/2016	11/04/2018
62	J. F. B. S.	LA	22	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	04/10/2016	04/10/2017
63	K. G. C. A.	LA	19	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	09/04/2018	09/10/2018
64	L. A. M. D. L.	LA/PSC	19	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	18/04/2018	18/10/2018
65	L. B. N.	PSC	20	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	26/02/2018	26/04/0208
66	L. D. V.	LA	19	22821536452	MP/CREAS	01/08/2018	01/02/2019
67	L. D. V.	LA	19	22821536452	MP/CREAS	01/08/2018	01/02/2019
68	L. F. V. H.	LA	15	16507256294	MP/CREAS	18/08/2020	18/08/2021
69	L. G. A. D. S.	LA	18	16507252051	MP/CREAS	27/01/2018	27/07/2018
70	L. H. P. L.	LA	16	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	18/12/2017	18/12/2018
71	L. I. D. S.	LA	19	163992600567	MP/CREAS	11/09/2019	11/03/2020
72	L. L. D. S.	LA	20	16425268655	MP/CREAS	13/07/2018	13/07/2019
73	L. R. M.	LA	18	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	14/07/2018	14/07/2019
74	M. A. F. D. A.	PSC	19	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	14/03/2017	08/12/2019
75	M. A. D. S.	LA	21	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	15/03/2017	09/12/2019
76	M. J. D. F. R. S.	PSC	20	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	03/09/2019	30/01/2020
77	M. D. G. D. S.	LA	21	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	06/03/2018	06/09/2018
78	R. B. L. D. A.	LA	21	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	06/06/2018	06/06/2019
79	R. D. S. R.	LA	21	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	23/03/2016	23/08/2017
80	R. S. D. N.	LA	19	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	26/03/2019	26/09/2019
81	R. D. S.	LA	21	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	30/08/2017	30/09/2018
82	V. A. C.	LA/PSC	21	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	03/11/2016	05/05/2017
83	V. Q. S.	PSC	23	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	01/10/2018	10/04/2019
84	W. D. R. C.	LA	20	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	13/04/2018	13/10/2018
85	Y. S. M. P.	PSC	22	NÃO POSSUÍMOS	MP/CREAS	06/09/2018	06/03/2019

2021


Indicadores		Pré Medidas			Prestação De Serviços À Comunidade - Psc			Liberdade Assistida - La			Total Permanecem No Último Dia			
Idade	Sexo	Mês ant.	Nova ent.	Saída	Perm.	Mês ant.	Nova ent.	Saída	Perm.	Mês ant.	Nova ent.	Saída	Perm.	
12 a 14 anos	MASC.	3			3				0	1			1	4
	FEM.	1			1				0				0	1
15 a 17 anos	MASC.	17	4		21				0	9			9	30
	FEM.	4	2		6				0				0	6
18 anos ou mais	MASC.				0				0	2			2	2
	FEM.				0				0				0	0
TOTAL					31				0				12	43

Obs.: EXCEDEMOS EM TRÊS (03) O NÚMERO DE VAGAS CONVENIADAS - AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE PERMANECERAM SUSPENSAS PELO TJ-SP

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações acima, ciente que, se falsa a declaração, ficarei sujeito as penas da Lei.

  
**HUDSON FERNANDO DOS SANTOS**  
**COORDENADOR SOCIOEDUCATIVO**

Sorocaba, 30 de junho de 2021.

  
**JOÃO ANTONIO GABRIEL**  
**PRESIDENTE**



RELATORIO DE PROFISSIONAIS VINCULADOS AO PROJETO

TERMO DE COLABORAÇÃO - PROCESSO N.º 2019/21.898

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO PARA ADOLESCENTES

MÊS: JUNHO/2021 - ESFERA MUNICIPAL

NOME	CARGO	ADMISSAO	RESCISAO DE CONTRATO
ARIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	ORIENTADOR(a) S.EDUCATIVO	20/01/2021	
CAMILLA GABRIELLI BATISTA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR(a) S.EDUCATIVO	23/06/2021	
FERNANDA ANTUNES ANDREOZI	ORIENTADOR(a) S.EDUCATIVO	19/11/2020	17/06/2021
HUDSON FERNANDO DOS SANTOS	COORDENADOR(a) MSE	05/01/2017	

Sorocaba, 05 de julho de 2021.

JOAO ANTONIO GABRIEL  
DIRETOR PRESIDENTE

R. Francelino Romão, 100 – Sorocaba/SP - CEP: 18052-370 - (15) 3229-0777 – Fax: (15) 3229-0774

@ email: sos@sossorocaba.org.br - Site: www.sossorocaba.org.br

Fundado em 24/12/1968, reconhecido com os Títulos de Utilidade Pública Federal, Estadual, Municipal e CEBAS – Certificado de

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA</b>	
<b>SECRETARIA DA CIDADANIA</b>	
Rua Santa Cruz n. 116 - Bairro Centro - Sorocaba - SP	
Fone: (15) 3212-6900 - e-mail: siasconvenios@sorocaba.sp.gov.br	

**SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS- MSE (P.A. 21.898/2019)**

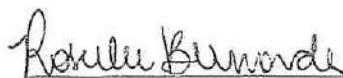
PERÍODO - JUNHO/2021 (DIAS)	30
VAGAS CONTRATADAS	40
VAGAS EXECUTADAS	43
BASE DE CALCULO DO ÍNDICE CONTRATADO (VAGAS CONTRATADAS x DIAS DO MÊS)	1200
BASE DE CALCULO DO ÍNDICE EXECUTADO (VAGAS EXECUTADAS x DIAS DO MÊS)	1290
ÍNDICE DE EXECUÇÃO (%)	107,50%

ATIVIDADE CONFORME PLANO DE TRABALHO	META PACTUADA	META ATINGIDA	% ATINGIDO
Atendimento	40	72	180,00%
Ação e Cidadania	40	12	30,00%
Oficina de DJ	40		
Oficina Mercado de Trabalho	40	20	50,00%
Atendimento Individualizado a adolescentes envolvidos em atos infracionais	40	20	50,00%
Atendimento Individualizado ao responsável pelo adolescente (familiar)	40	20	50,00%
Busca Ativa	40	21	52,50%
Atendimento Técnico	40	52	130,00%
Pré Círculos	40	24	60,00%
Círculos	40	3	7,50%
Elaboração do Termo de Consenso/Enc. Judiciário	40	3	7,50%
Acompanhamento Pós Círculo	40	3	7,50%
Relatório Final	40	13	32,50%

Foram analisados os relatórios mensais de atendidos e de atividades. Em decorrência do estado de emergência na saúde pública no município de Sorocaba, devido a Pandemia, as atividades grupais e visitas domiciliares foram suspensas a partir do dia 23 de Março e as ações foram adaptadas conforme informado no Plano de Ação COVID-19.

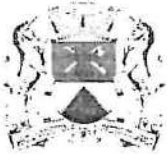
A OSC, no mês de Junho/2021 realizou atendimentos híbridos, remoto via whatsapp/ligações telefônicas, e atendimentos presenciais.

Sorocaba, 10 de Agosto de 2021



Rosirlei Bernardes

Seção de Planejamento e Orçamento



**PARECER CONCLUSIVO – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

Sorocaba 10/08/21

**Organização:** Serviços de Obras Sociais- MSE

**Serviço:** Atendimento de Medidas Socioeducativas .

**Competência:** Junho de 2021

<b>Vagas conveniadas</b>	40	<b>Total de pessoas atendidas</b>	43	<b>Índice de ocupação das vagas</b>	107,50%
--------------------------	----	-----------------------------------	----	-------------------------------------	---------

Em análise da prestação de contas parcial em epígrafe, foram analisados os relatórios mensais de atendidos e de atividades. Em decorrência do estado de emergência na saúde pública no município de Sorocaba, devido a Pandemia, as atividades grupais e visitas domiciliares foram suspensas a partir do dia 23 de Março de 2020 e as ações foram adaptadas.

Em conclusão dessa, há possibilidade de aprovação, na extensão analisada, do serviço realizado.

**Conveniadas: 40**

**Executadas na Liberdade Assistida (LA): 12**

**Executadas na Prestação de Serviços a Comunidade (PSC): 00**

**Executadas na Medida Socioeducativa (PSC + LA): 12**

**Executadas na Pré Medidas: 31**

**Executadas Total: 43**

**Aguardando decisão judicial: 85**

Em conclusão dessa, há possibilidade de aprovação, na extensão analisada, do serviço realizado.

  
Rosirlei Bernardes  
Seção de Planejamento e Orçamento